



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES 01/2022

PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CAMPUS BAGÉ DA UNIPAMPA

O Presidente do Conselho do Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa, Diretor Alessandro Carvalho Bica, no uso de suas atribuições, convoca docentes, discentes e técnico-administrativos em educação para as eleições a cargos e representações nos cursos de graduação e a representações em órgãos colegiados do Campus Bagé da UNIPAMPA, nos termos da Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, do Estatuto e do Regimento Geral da UNIPAMPA, das Resoluções nº 09/2010, nº 87/2014, do Regimento do Conselho do Campus Bagé e do presente Edital.

1 - Das Diretrizes Gerais

1.1 - Este Edital de Convocação orienta e regulamenta procedimentos para a realização do processo eleitoral para cargos executivos e representações dos servidores docentes, técnico-administrativos e dos discentes nos cursos de graduação e representações dos servidores docentes, técnico-administrativos e dos discentes em órgãos colegiados do Campus Bagé da UNIPAMPA.

1.2 - As eleições locais são de responsabilidade institucional e serão coordenadas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) Campus Bagé, constituída por meio da Portaria nº 1665, de 21 de setembro de 2022.

1.3 - As eleições para os cargos detalhados neste Edital de Convocação ocorrerão de forma concomitante e serão orientadas dentro do mesmo processo eleitoral, de acordo com cronograma detalhado no Anexo I.

1.4 - Os órgãos executivos e colegiados bem como os cargos e representações elegíveis no pleito disciplinado por este Edital de Convocação estão detalhadas no Anexo II do presente.

1.5 - O processo eleitoral de que trata este Edital de Convocação será realizado por meio de tecnologias digitais para inscrição, interposição de recursos, votação e apuração da Eleição.

1.6 - Findo o processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pelo Conselho do Campus Bagé.

1.7 - A CEL Campus Bagé deverá ser contatada por meio do endereço eletrônico: cel.bage@unipampa.edu.br.

2 - Da Elegibilidade

2.1 - São elegíveis para as representações docentes todos os professores admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA, lotados no Campus Bagé.

2.2 - São elegíveis para as representações dos servidores técnico-administrativos em educação todos os servidores admitidos na carreira da UNIPAMPA e membros do quadro ativo permanente, lotados no Campus Bagé.

2.3 - São elegíveis para as representações discentes todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* do Campus Bagé da UNIPAMPA, exceto os discentes com previsão de término de curso na vigência do mandato.

2.4 - São elegíveis para Coordenadores de Curso e Substitutos todos os docentes lotados no Campus Bagé e que atuam ou atuaram no curso nos últimos 12 (doze) meses.

2.5 - Os candidatos a Coordenador de Curso e Substituto deverão compor uma chapa.

2.6 - A designação para complementação de período de mandato, inferior à metade do período previsto para o cargo de Coordenador de Curso, ocorre de forma interina, não prejudicando, portanto, que o ocupante destes cargos, nestas condições, venha a concorrer no processo eleitoral subsequente e, da mesma forma, em reeleição sucessiva.

3 - Dos Eleitores

3.1 - Poderão participar da Eleição de que trata este Edital de Convocação, na qualidade de eleitores, todos os servidores lotados no Campus Bagé até a data da publicação da lista de votantes, respectivamente conforme suas categorias:

3.1.1 - Os servidores docentes do quadro permanente e temporário da UNIPAMPA.

3.1.2 - Os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente da UNIPAMPA.

3.1.3 - Os servidores cujo exercício na Reitoria deu-se em razão de ocupação de cargo de gestão.

3.2 - Poderão participar da Eleição de que trata este Edital de Convocação, na qualidade de eleitores, todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA do Campus Bagé.

3.3 - No caso de Eleição para coordenador de curso e substituto, serão eleitores os docentes que atuam ou atuaram no curso nos últimos 12 (doze) meses, os servidores técnico-administrativos vinculados à coordenação acadêmica e os discentes regularmente matriculados no curso.

3.4 - Cada eleitor terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de eleitores prevista, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo.

3.5 - Os servidores técnico-administrativos em educação lotados na Reitoria não poderão votar pelas Unidades.

3.6 - Os professores em regime de contrato temporário (substitutos) poderão votar desde que seu contrato não expire nos próximos 6 (seis) meses a contar da data de Eleição de que trata este Edital de Convocação.

4 - Das Candidaturas

4.1 - As inscrições para os cargos de Coordenador de Curso e substituto deverão ser feitas por chapa, explicitando os cargos a que cada candidato concorre.

4.1.1 - Em caso da Eleição configurar completude de mandato para um único cargo, a inscrição deverá ser individual.

4.1.2 - É vedada a inscrição para mais de um cargo e em mais de uma chapa no que se refere ao item 4.1.

4.2 - As inscrições para representações em órgãos colegiados deverão ser feitas individualmente.

4.2.1 - Podem ser encaminhadas inscrições individuais para mais de um órgão colegiado.

4.3 - O procedimento de inscrição deverá ser feito por meio do formulário correspondente, conforme Anexos III, IV, V ou VI e enviado para o endereço eletrônico: cel.bage@unipampa.edu.br, obedecendo cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

4.3.1 - As inscrições de chapas podem ser encaminhadas por um único candidato.

4.3.2 - As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições, conforme cronograma do Anexo I deste Edital.

4.4 - Os candidatos devem registrar no formulário a sua manifestação de compromisso.

4.5 - Caso não sejam incluídos os documentos requeridos, a inscrição não será deferida.

5 - Do Processo Eleitoral

5.1 - Toda a Eleição regulada por este Edital de Convocação será direta e secreta.

5.2 - A lista de votantes será publicada na página do Campus Bagé e divulgada por e-mail institucional em no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Eleição, para ser passível de crítica, recurso e correção, se necessário.

5.3 - Para a realização do pleito, será utilizado o Lime Survey, sistema de pesquisa institucional.

5.3.1 - Cada eleitor receberá no e-mail institucional cadastrado uma chave que dará direito a um único voto por chapa e representações dos respectivos órgãos colegiados, que poderá ser acessado através de qualquer dispositivo com acesso à internet.

5.3.2 - Caso haja quantidade de votos diferente à quantidade de votantes, a Eleição para o cargo ou representação que apresentar tal situação será anulada e reorganizada pela CEL em novo Edital de Convocação.

5.4 - É vedada a campanha eleitoral que interfira nas atividades acadêmicas.

5.5 - É possibilitada às chapas e às representações a publicidade por meios digitais.

5.6 - A campanha e todas as atividades de propaganda encerrar-se-ão às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da Eleição.

5.7 - Deverá ser assegurado, no mínimo, 1 (um) debate para os cargos de Coordenação de Curso entre as chapas homologadas pela CEL.

5.7.1 - A Comissão Eleitoral Local será responsável por organizar e coordenar os debates previstos, disponibilizando o ambiente virtual apropriado;

5.7.2 - O não comparecimento dos integrantes das chapas aos debates implicará em encaminhamentos conforme o Art. 14º, §1º e §2º, da Resolução nº 9/2010.

5.8 - A cédula eleitoral digital conterá os nomes das chapas com respectivos integrantes e cargos e os nomes dos candidatos a representações nos respectivos órgãos colegiados, por ordem de inscrição, antecedidos do número de ordem e uma caixa de seleção.

5.9 - No caso da Eleição para os cargos de Coordenação de Curso, em que participam como votantes os 3 (três) segmentos, as categorias receberão cédulas digitais distintas.

5.10 - As Eleições ocorrerão na data definida no Anexo I deste Edital de Convocação.

6 - Da Apuração

6.1 - A apuração dos votos dar-se-á imediatamente ao término da votação.

6.2 - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral Local do Campus Bagé e observará os seguintes procedimentos:

6.2.1 - Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final.

6.2.2 - A apuração será realizada em separado por categoria.

6.2.3 - Além dos votos em branco, serão considerados válidos os votos que apresentarem quantidade de seleções conforme as indicações para cada cargo/representação;

6.2.4 - As cédulas que apresentarem seleção de voto nulo ou quantidade de seleções maior das indicadas para cada cargo/representação serão consideradas nulas.

6.3 - São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer uma das chapas/candidatos somados aos votos em branco.

7 - Dos Resultados

7.1 - Será considerada eleita a chapa/candidatos a cargos majoritários que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de votos válidos, mais um.

7.2 - Caso mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos sejam nulos, o pleito será anulado.

7.3 - Caso nenhuma chapa/candidatos a cargos majoritários satisfaça a exigência do subitem 7.1, haverá um 2º (segundo) turno entre as 2 (duas) mais votadas.

7.4 - Na Eleição para os cargos de Coordenação de Curso, em que docentes, técnico-administrativos em educação e discentes votam em uma mesma chapa/representação, a votação será paritária, tendo cada categoria o peso máximo de um 1/3 (um terço), proporcional ao universo de votantes em cada categoria.

7.5 - No caso do item anterior, os resultados da Eleição seguirá a fórmula de cálculo estabelecida no § 6º do Art. 30º da Resolução nº 9/2010 do CONSUNI.

7.6 - Será considerado empate quando os índices de classificação das chapas/candidatos forem iguais até a 10ª (décima) casa depois da vírgula do índice percentual, arredondados conforme o método estatístico.

7.7 - Caracterizado o empate, terá precedência a chapa que a soma do tempo de serviço de cada um dos candidatos componentes da chapa for a maior na UNIPAMPA, e, persistindo o empate, a chapa que a soma do tempo de serviço de cada um dos candidatos componentes da chapa for a maior no Serviço Público Federal.

8 - Dos Recursos

8.1 - Poderão ser interpostos recursos em cada fase do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local do Campus Bagé em 1ª (primeira) instância, pela Comissão Eleitoral Geral em 2ª (segunda) instância e, em última instância, pelo CONSUNI.

8.2 - Para sua interposição, os recursos deverão ser enviados: em 1ª (primeira) instância, ao endereço eletrônico: cel.bage@unipampa.edu.br; em 2ª (segunda) instância, ao endereço eletrônico: ceg@unipampa.edu.br; e, em última instância, ao endereço eletrônico: consuni.secretaria@unipampa.edu.br.

8.3 - A interposição dos recursos, bem como sua resposta pela instância correspondente, deverá respeitar os prazos definidos no Anexo I deste Edital de Convocação.

9 - Das Demais Disposições

9.1 - A Comissão Eleitoral Local é responsável por garantir ampla divulgação de todos os atos relacionados ao processo eleitoral de que trata este Edital de Convocação, observando o princípio da publicização, utilizando-se para isso do site do Campus Bagé, do endereço de e-mail e do mural central do Campus Bagé.

9.2 - Os casos omissos deste Edital de Convocação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

9.3 - Ao término do processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pelo Conselho de Campus.

9.4 - No caso de 2º (segundo) turno, a nova votação deverá ser realizada no mínimo 02 (dois) dias úteis após a homologação do resultado.

9.5 - Os membros da Comissão de Normas Eleitorais, da Comissão Eleitoral Geral e da Comissão Eleitoral Local estão impedidos, a qualquer tempo, de concorrer aos cargos de que trata este Edital de Convocação.

Alessandro Carvalho Bica
Diretor do Campus Bagé



ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
18/10	Publicação do Edital de Convocação do Campus Bagé
18/10 a 24/10	Prazo de inscrição de candidaturas
26/10	Publicação das inscrições de candidaturas
27/10	Período para interposição de recursos
28/10	Análise e divulgação dos recursos
31/10	Homologação final das candidaturas
01/11 a 14/11	Período de campanha eleitoral e debates
08/11	Data limite para publicação da lista de votantes
09/11	Período de recursos para a lista de votantes
11/11	Homologação da lista de votantes
15 e 16/11	Datas das Eleições
17/11	Divulgação dos resultados do 1º turno
21/11	Período de recursos do 1º turno
23/11	Análise e divulgação dos recursos do 1º turno
24/11	Homologação dos resultados - Conselho Campus
25/11 a 04/12	Período de campanha eleitoral e debates do 2º turno
05/12	Data das Eleições do 2º turno
06/12	Divulgação dos resultados do 2º turno
07/12	Período de recursos do 2º turno
09/12	Análise e divulgação dos recursos do 2º turno
12/12	Homologação dos resultados do 2º turno - Conselho de Campus

ANEXO II

LISTA DE CARGOS E REPRESENTAÇÕES

Órgão Executivo/ Colegiado	Cargo/Representação	Vagas	Distribuição
Conselho do Campus	Representante docente	4 (quatro) vagas	2 titulares + 2 suplentes
	Representante TAE	6 (seis) vagas	3 titulares + 3 suplentes
	Representante discente	6 (seis) vagas	3 titulares + 3 suplentes
Comissão Local de Ensino	Representante docente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão Local de Pesquisa	Representante docente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão Local de Extensão	Representante docente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente

Comitê Local de Política de Pessoal	Representante docente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Engenharia de Alimentos	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Engenharia de Computação	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Engenharia de Energia	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Engenharia de Produção	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente

Comissão do Curso - Engenharia Química	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Licenciatura em Física	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Licenciatura em Letras - Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Licenciatura em Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Licenciatura em Matemática	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente

Comissão do Curso - Licenciatura em Música	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Comissão do Curso - Licenciatura em Química	Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)	1 (uma) chapa	1 titular + 1 substituto
	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Conselho do Curso - Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
Conselho do Curso - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências	Representante TAE	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente
	Representante discente	2 (duas) vagas	1 titular + 1 suplente

